Ano **2014**, Edição n.º **2939** - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Março de 2014.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2014**, Edição n.º **2939** - Crato (CE), Sexta-feira 14 de Março de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 0703002/2014
CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2014.
EMENTA: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC;
CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CIPDC será realizada no dia 14 de março do corrente ano, no Município de Crato/CE, com o tema "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil e com a participação dos municípios de Aurora, Assaré, Antonina do Norte, Barbalha, Crato, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Farias Brito, Missão Velha e Nova Olinda;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIPDC, a se realizar no dia 14 de março do corrente ano, no município de Crato, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil e com a participação dos municípios de Aurora, Assaré, Antonina do Norte, Barbalha, Crato, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Farias Brito, Missão Velha e Nova Olinda.
Parágrafo único. A 2ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 2ª CMPDC será presidida pela Coordenadora da Defesa Civil em Crato Josimere Melo ou, em sua ausência, pelo Técnico de Segurança da Defesa Civil, Charles Galdino Rodrigues
Art. 4º. A coordenação da 2ª CMPDC será de responsabilidade do (a) Coordenadora da Defesa Civil em Crato Josimere Melo.
Art. 5º. O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Crato e rateio entre os municípios participantes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 004/2014 (Republicão por incorreção)
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011,

realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
AM-0014 MARIA DAS DORES MORAIS
AM-0005 FÁBIA LEDIANE ALVES DA SILVA
AM- 0003 SAMIA CANDIDO OLIMPIO
AM-0026 MARIA DO AMPARO SILVA MENESES
o (s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 12 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes De Mattos
Prefeito Municipal Do Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 005/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
AS - 0129 DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA
AS - 0130 MARIA BELO SILVA LIMA
AS - 0131 PAULO TERSIO DE OLIVEIRA
AS - 0058 CLARISSA SALDANHA FERREIRA DE ASSIS
AS - 0098 SUZIMARA GONÇALVES SANTOS
o (s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 14 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes De Mattos
Prefeito Municipal Do Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 006/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGE
AK - 0158 FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA
AK - 0106 MARIA EUFRAZINA DE CASTRO
AK - 0167 EDILANE BEZERRA CAMPOS
AK - 0016 PATRICIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
AK - 0207 MARIA JOSÉ SOARES FERNANDES
AK - 0058 VERA LÚCIA BARBOSA DE MOURA
o (s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 14 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes De Mattos
Prefeito Municipal Do Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.
CARGO: AGENTE SOCIAL
AD-0033 ANA ERNESTINA OLIVEIRA BARROS
o (s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 14 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes De Mattos
Prefeito Municipal Do Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 008/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
AC- 0238 JOÃO BOSCO SANTOS DE SOUSA
O(s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.
PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 14 de março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes De Mattos
Prefeito Municipal Do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.988/2014.
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2014.
EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal, para suprir carência, a abrir vagas suplementares para o cargo de Fiscal de Tributos e para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, elencados na Lei n° 2.667/2011, de 10 de junho de 2011(Lei do Concurso Público), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar vagas suplementares para os cargos de Fiscal de Tributos e de Auxiliar de Enfermagem, conforme Anexo I, no CONCURSO PÚBLICO realizado em 2011, regido pela Lei 2.667/2011, para o devido preenchimento de carência.
Parágrafo único. As vagas abertas serão preenchidas pelos respectivos candidatos classificáveis no resultado do certame, obedecendo à ordem de pontuação.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.989/2014.
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2014.
EMENTA:Altera e inclui dispositivos da Lei nº 2.923/2013, de 30 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Crato) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. O §1° do art. 170, da Lei n° 2.923/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 170. ...
§1º.O Poder Executivo poderá, através de Decreto, parcelar o valor da Taxa ou conceder desconto de até 40% (quarenta por cento) para pagamento em cota única, nos casos das alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do caput deste artigo.”
Art. 2º. O art. 288, da Lei n° 2.923/2013, passará a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:
“Parágrafo único. A UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Crato será atualizada anualmente, no último dia de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou de outro que vier a substituí-lo.”
Art. 3°. O subitem 4.03, Item I, da Tabela II - IMPOSTOSOBRE SERVIÇOSDE QUALQUERNATUREZA,constante no anexo da Lei n° 2.923/2013, passará a vigorar da seguinte forma:
“...
TABELA II
IMPOSTOSOBRE SERVIÇOSDE QUALQUER NATUREZA
I– TRIBUTAÇÃODAEMPRESA
N° SERVIÇO ALÍQUOTA(%)
4.03 Hospitais,clínicas,laboratórios,sanatórios,manicômios,casasdesaúde,prontos- socorros, ambulatóriose congêneres. 3
...”
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos emcontrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 084/2014 – Finanças/Tesouraria
Crato, 13de Março de 2014.
Ilmo Senhor
Jairismar Pereira da Silva
M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).
Crato/Ce
Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a servidora Luiza Freire Duarte Lopes de Melo, CPF: 969.208.663-15, com poderes específicos de extratos, saldos, receber arquivos de retorno e liberar arquivo de pagamentos da conta corrente n° 5700-2,Agência 94-9, Banco do Brasil,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, CNPJ:07.587.975/0001-07.
Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

OFÍCIO

OFICIO Nº 085/2014 – Finanças/Tesouraria
Crato, 13 de Marçode 2014.
Ilmo Senhor
Jairismar Pereira da Silva
M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).
Crato/Ce
Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 988.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34 E MEYRE SAMPAIO MUNIZ DE CAMARGO CPF 415.222.063-53,a movimentarem a conta n°41.159-0 (PAR - DT) vinculadasSecretaria Municipal de Educação CNPJ 07.587.975/0001-07 no Município do Crato.
Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar , alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de deposito, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.
Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA N° 0703002/2014 - GP
CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2014.
Ementa: Constituir Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, bem como no Decreto Municipal n° 0703002/2014, de 07 de março de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CMPDC.
Art. 2º. Compete à COMU da 2ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 2ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 2ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 2ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 2ª CMPDC.
Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COMU será coordenada pela Coordenadora da Defesa Civil em Crato Josimere Melo, e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.
§ 2º. O (A) Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.
Art. 5º. O (A) Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1303001/2014 - GP
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2014.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, II, “a”, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
NOMEAR os servidoresa seguir relacionadospara exercerem seus respectivos cargos de provimento efetivo, como integrantes da Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,a partir da presente data.
NOME CPF CARGO
CÍCERO DOS SANTOS 950.195.293-20 PROFESSOR DE MATEMÁTICA E GEOMETRIA
PAULO ROBERTO SANTOS 003.912.333-27 PROFESSOR DE CÓDIGOS E LINGUAGENS – LÍNGUA INGLESA
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2502003/2014-Gabinete do Prefeito

CRATO/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
OChefe do Gabinete do Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n ? 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto n ? 0103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem: participar do participar de reunião sobre o Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca/MPT na Escola), que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2014, as 8h, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizada na Av. Desembargador Moreira, em Fortaleza/CE.
Nome: MEYRE SAMPAIO MUNIZ DECAMARGO
Destino: Fortaleza/CE
CPF: 415.222.063-53
Período: 28/02/2014
Cargo: Secretária de Educação
Quantidade: 01
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de FEVEREIRO de 2014.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete